



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005900/2025
Data 24/04/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

24 abril de 2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000710	001313.1339200062.100 33504300000	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000000	299.450,00
TOTAL:				299.450,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000372	000909.1030200082.052 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	299.450,00
TOTAL:				299.450,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 24 abril de 2025.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 24/04/2025

SERVIÇO DE
 Gilmar Passaniti
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 24/04/2025


 Marcio Paier
 Técnico Administrativo